

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N°223/95

DISPõE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E CRÉDITO ESPECIAIS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

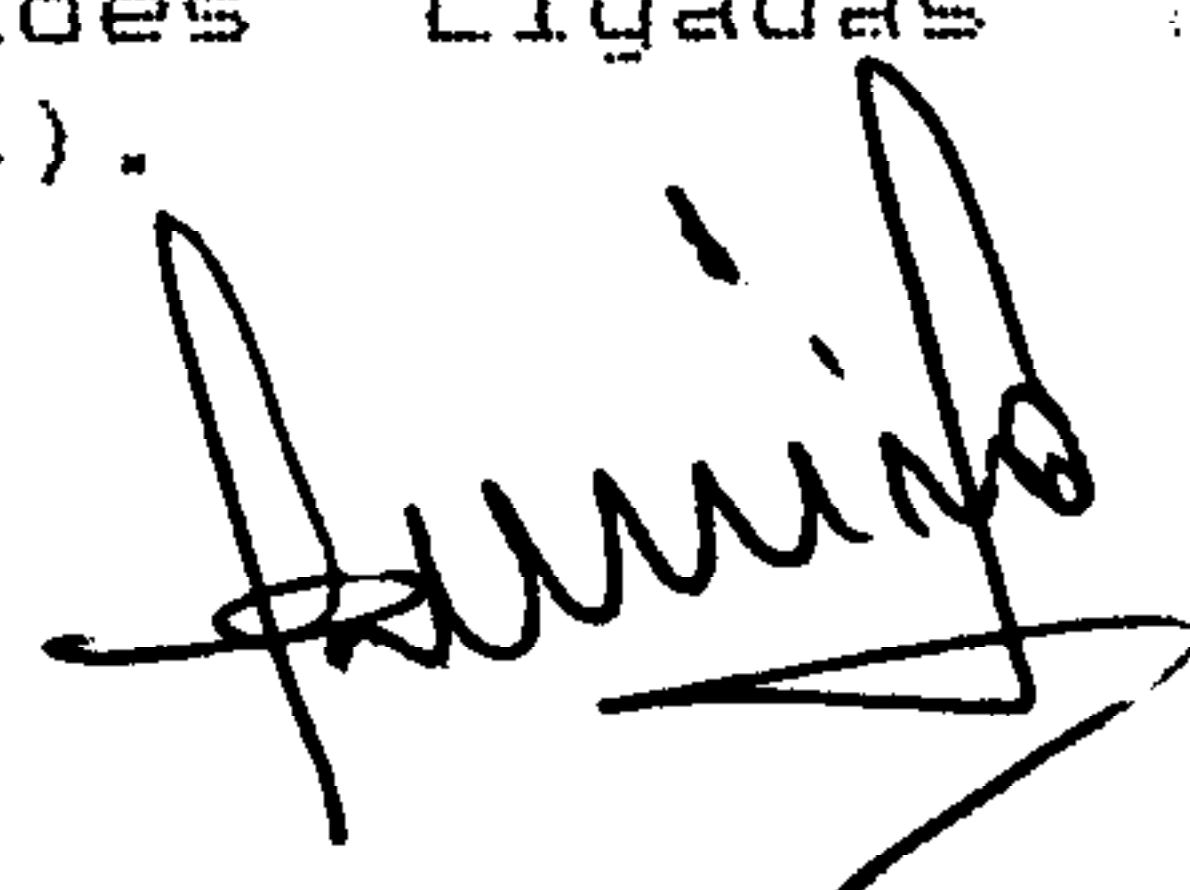
L E I :

Art.1º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Especial nas seguintes dotações:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2-
APOIO E ASSISTENCIA A SAÚDE, 3231- Subvenções Sociais, 3231.09-
Instituto de Cultura Espiritual Brasileiro, 13750312.15- Subvenções Sociais para Entidades do setor de Saúde, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 3231.08- Associação Pro Melhoramento da São João de Viçosa, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 3231.14- Sociedade Esportiva Bananeiras, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).



09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 3231.10- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antonio, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 3231.11- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tapera, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 3231.12- Liga Vendaovense de Futebol Amador, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 3231.13- Grupo Teatral Vozes, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2º- Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Especiais Suplementares, nas seguintes dotações:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE, 3231- Subvenções Sociais, 3231.01- Hospital Padre Maximo, 13750312.15- Subvenções Sociais para entidades Assistenciais, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- AÇÃO SOCIAL, 3231- Subvenções Sociais, 3231.01- APAE, 15810312.13- Subvenções Sociais a entidades Assistenciais, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 3231.04- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bela Aurora, 08460312.24- Subvenções Sociais a entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Art.3º- Os recursos para abertura dos Créditos Adicionais Especiais do art.1º e dos Créditos Especiais Suplementares do art.2º desta Lei, serão provenientes da anulação, e parte da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.1- AÇÃO SOCIAL, 3231- Subvenções Sociais, 15810312.13- Subvenções Sociais para Entidades Assistenciais, no valor de R\$12.483,39 (doze mil quatrocentos e oitenta e tres reais e trinta e nove centavos).

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE, 3231- Subvenções Sociais, 13750312.15- Subvenções Sociais para Entidades do setor de Saúde, no valor de R\$4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2-
APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 4110.01- Obras e Instalações, 13754283.06-
Construção de Unidade Sanitária, no valor de R\$5.466,61 (cinco mil,
quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
TRANSPORTES, 08.2- Interior e Transportes, 4110.03- Obras e instalações,
09512691.10- Expansão de Ramais de redes de eletrificação rural, no
valor de R\$22.967,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete
reais).

09.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER, 3231- Subvenções Sociais, 08460312.24- Subvenções Sociais a
entidades Ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$3.108,00 (tres mil
cento e oito reais).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de setembro de 1995

JOSÉ ONOPRE PEREIRA
Prefeito em exercício

